



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.952 – DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

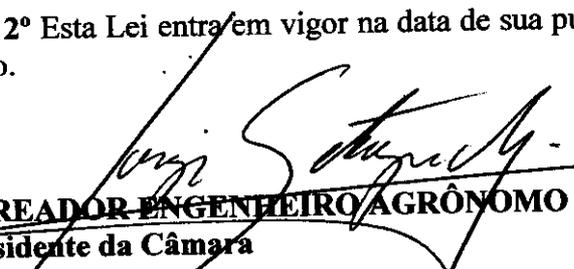
DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA PROJETADA 07, LOCALIZADA NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORRO DO SOL, DE “RUA PROFESSORA ISAMAR GENUÁRIO”

ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Projetada 07, localizada no Condomínio Residencial Morro do Sol, passa a denominar-se “RUA PROFESSORA ISAMAR GENUÁRIO.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
~~VEREADOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI~~  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 100 de 2017  
Autoria: Vereador Moacir Genuário

CM - SECRETARIA  
Nº Lei 5952/17  
FOI PUBLICADA(À) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial em 2017)  
EM SUA EDIÇÃO DE 17, 11, 17  
MOGI MIRIM 13, 11, 27

JÂNIA M. R. DA SILVA  
Secretário Legislativo